



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA



DECRETO Nº 105/2017

De 29 de Maio de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 105/2017  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/05/17

Responsáveis \_\_\_\_\_

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
DATA DE 16 DE JUNHO DE 2017, SEXTA  
FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67,  
VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 16 de Junho de 2017, Sexta Feira.

**Art. 2º** - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão.

**Art. 3º** - As escolas municipais deverão realizar atividades para ser suprida a carga horária letiva referente ao dia 16 de Junho de 2017.

**Art. 4º** - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 30 e 31 de Maio e 1,2,5,6,7,8,9,12,13,14,19,20,21 e 22 de Junho de 2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 29 de Maio de 2017.

Registre-se e publique-se.

  
Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.